



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.981/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial ao orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 56.843,27 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

LEANDRO MÁRCIO PUTON, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente do Município de Gaurama crédito especial, no valor de R\$ 56.843,27 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), com as seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

06.04.13.392.0128.2.319 – Ações visando a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 50.000,00
3390.30 - Material de consumo.....	R\$ 3.343,27
3390.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 3.000,00
3350.43 - Subvenções sociais.....	<u>R\$ 500,00</u>

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 56.843,27

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial, mencionado no art. 1º desta lei, a redução de auxílios e convênios, Lei Aldir Blanc, no valor de:.....R\$ 56.843,27

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 56.843,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 24 de abril de 2024.


Eliseth Pasquali Rosset
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS

CNPJ: 87.613.428/0001-98 - Rua João Amandio Sperb, 338 - Centro - CEP: 99830-000
Fone: (54) 3391-1200 - Fax: (54) 3391-1203 - www.gaurama.rs.gov.br